



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 93/2018/CGJ-CE

Fortaleza, 20 de junho de 2018.

Prezados (as) Senhores (as)

Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Acarape, Caucaia e Fortaleza no Estado do Ceará.

Processo Administrativo nº 8503168-95.2017.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Solicitação de busca nos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Senhor (a) Oficial (a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, encaminho para o devido conhecimento e adoção das providências cabíveis acerca da solicitação de busca de certidão de nascimento e certidão de óbito nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais das Comarcas de Acarape, Caucaia e Fortaleza, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos do Ofício nº 6435/2017-NCA/DPGE-CE (p.3), Ofício nº 6416/2017-NCA/DPGE-CE (p.5), Ofício nº 6412/2017-NCA/DPGE-CE (p.9) e da INFORMAÇÃO Nº 828/2017-INSP/CGJCE (p.15/16). Ademais, comunicamos que eventual resposta positiva deverá ser encaminhada diretamente ao solicitante nos termos da Informação supracitada.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPETORIA**

Referência: Procedimento Administrativo nº 8503168-95.2017.8.06.0026

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Assunto: Sólicita busca de certidões.

INFORMAÇÃO Nº 828/2017 – INSP/CGJCE

Trata-se de requerimento oriundo da Defensoria Pública do Estado do Ceará, solicitando busca e remessa da 2^a Via de Certidão de Registro Civil das partes discriminadas na tabela abaixo, sem ônus para os requerentes, por serem pobres na forma da lei, conforme declaração de hipossuficiência, emitida pela Defensoria Pública do Estado do Ceará:

PARTE	DATA DE NASCIMENTO E ÓBITO	FILIAÇÃO	Tipo de Registro	Comarca de Registro
Ana Cristina dos Anjos Lima	12/02/1998	Maria Valdecir dos Anjos Lima	Nascimento	Caucaia/CE
Ana Maria Ferreira de Alexandre	06/03/1960	Maria Ferreira de Alexandre e Francisco Ferreira de Lima	Nascimento	Fortaleza/CE-
Francisco Adryan Silva Sousa	22/02/2007	Francisco Ferreira de Sousa e Auristela Sousa Silva	Nascimento	Acarape - CE
João Facundo de Oliveira	20/11/2007	Maria Altina Rodrigues e Olímpio Vitor de Oliveira	Óbito	Fortaleza/CE

Tendo em vista o pleito, esta Inspetoria, sugere, nos termos dos arts. 1003 a 1007 do Provimento 08/2014-CGJ/CE (Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará), a expedição de Ofício aos **Cartórios de RCPN localizados nos Municípios discriminados na tabela acima**, com o fito de atender ao pedido formulado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará.

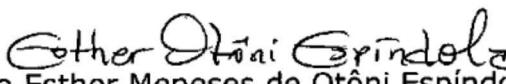
requisitadas para o endereço eletrônico: **nca.oficio@defensoria.ce.def.br**. Em caso negativo, enviar comunicação a respeito.

Quanto à solicitação da Defensoria Pública referente à Busca se há registro de nascimento de DORIVAL MARQUES PIMENTEL, nascido aos 20 de novembro de 1951, em **São José do Rio Preto/SP**, filho de Rubens Marques Pimentel e Tereza Dalva Ferreira Pimentel e de STELLA BARBOSA DA SILVA, nascida em 14 de maio de 1936, no **Amapá-AP**, filha de Raimundo Moreira da Silva e Ana Barbosa da Silva, esta Inspetoria sugere que a solicitação seja enviada às Corregedorias Gerais do estado de São Paulo/SP e do estado do Amapá.

Cientifique-se a Defensoria Pública do Estado do Ceará acerca das medidas ora adotadas. Empós, pelo **arquivamento**.

À superior consideração do MM. Juiz Corregedor Auxiliar.

Fortaleza, 27 de setembro de 2017


Otônia Esther Meneses de Otôni Espíndola

Assessora Jurídica da CGJ/CE

DESPACHO/OFÍCIO

DE ACORDO. Aprovo sugestão da Inspetoria.

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo referência expressa ao número deste procedimento.

À Diretoria-Geral para conhecimento e providências.

Gúcio Carvalho Coelho
Juíz Corregedor Auxiliar

Encaminhamento Busca de Certdões

NCA Ofício DPGE [nca.oficio@defensoria.ce.def.br]

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2017 15:55

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA

Cc: Cleda Najla Neves Rios [cleda.rios@defensoria.ce.def.br]

Anexos: STELA BATBOSA DA SILVA.pdf (153 KB) ; JOÃO FACUNDO DE OLIVEIRA.pdf (162 KB) ; DORIVAL MARQUES PIMENTEL.pdf (157 KB) ; ANA MARIA FERREIRA DE ALEX~1.pdf (163 KB) ; ANA CRISTINA DOS ANJOS LIMA.pdf (140 KB)

Ilma. Sra. Flávia Dantas

Prezada Senhora,

Pelo presente, a Defensoria Pública do Estado do Ceará, através do Núcleo Central de Atendimento, vem, encaminhar e solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que seja realizada busca e/ou emissão da 2^a via da certidão do(s) assistido(s), conforme devidamente discriminado no (s) ofício(s) em anexo(s).

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de apreço e consideração e, de já, agradecemos a colaboração.

Cordialmente,

Clêda Rios

Apoio Administrativo – NCA-DPGE-CE

nca.oficio@defensoria.ce.def.br

Contato(85) 98804-2807

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6435/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Caucaia -CE

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Ana Cristina dos Anjos Lima**, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **PROCEDER A BUSCA** no LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e verificar se há registro de nascimento do(a) Sr(a) **Ana Cristina dos Anjos Lima**, nascido(a) dia 12 de Fevereiro de 1998, em Caucaia- CE, filho(a) de Maria Valdecir dos Anjos Lima, emitindo para tanto, certidão negativa, que poderá ser enviada pelo e-mail: *nca.oficio@defensoria.ce.def.br* ou a 2ª via da certidão de nascimento.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Defensor(a) Público(a)

André Rebouças
Defensora Pública
nº 201.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, ANA CRISTINA DOS ANJOS LIMA, Brasileiro, Solteiro(a), Do Lar, RG Nº _____, expedido(a) pelo(a) _____, e do CPF Nº _____ residente e domiciliado(a) na Rua Terra das Flores Nº 827, B, abreolandia, Fortaleza - CE, CEP: 60835-225, com telefone(s) de contato nº: (85) 98887-2853, _____, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético - DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017.

Ana Cristina dos anjos Lima
Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE
CEP 60.811-170, Fone: (85) 3278-3556



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6416/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) Ana Maria Ferreira de Alexandre, portador(a) Identidade nº 42170082 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº **315.931.273-91**, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **PROCEDER A BUSCA** no LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e verificar se há registro de nascimento do(a) Sr(a) Ana Maria Ferreira de Alexandre, nascido(a) dia 06 de Março de 1960, em Fortaleza- CE, filho(a) de Maria Ferreira de Alexandre e Francisco Ferreira de Lima, emitindo para tanto, certidão negativa, que poderá ser enviada pelo e-mail: nca.oficio@defensoria.ce.def.br ou a 2ª via da certidão de nascimento.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Andréa Reboé
Defensor(a) Público(a)

Andréa Reboé
Defensora Pública
Mat. 301.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, ANA MARIA FERREIRA DE ALEXANDRE, Brasileiro, Solteiro(a), Do Lar, RG Nº 421700-82, expedido(a) pelo(a) SSP-CE, e do CPF Nº 315.931.273-91 residente e domiciliado(a) na Rua CARLOS ALBERTO ORIA Nº 54, Ancuri, Fortaleza - CE, CEP: 60874-221, com telefone(s) de contato nº: (85) 98904-8918, (85) 98964-3886, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético - DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017.

X Ana maria ferreira de alexandre.
Assinatura do(a) declarante



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6422/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de São José do Rio Preto - SP

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Dorival Marques Pimentel**, portador(a) Identidade nº 6283049 SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº **737.489.868-15**, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **PROCEDER A BUSCA** no LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e verificar se há registro de nascimento do(a) Sr(a) **Dorival Marques Pimentel**, nascido(a) dia 20 de Novembro de 1951, em São José do Rio Preto - SP, filho(a) de Rubens Marques Pimentel e Tereza Dalva Ferreira Pimentel, emitindo para tanto, certidão negativa, que poderá ser enviada pelo e-mail: nca.oficio@defensoria.ce.def.br ou a 2ª via da certidão de nascimento.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Defensor(a) Público(a)

Andréa Rebolho
Defensora Pública
nº 301.227-1-2



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6412/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Debora Silva de Oliveira**, portador(a) Identidade nº 99006020690 SSP/CE, inscrito(a) no CPF nº **950.172.673-87**, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de **PROCEDER A BUSCA** no LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO deste Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e verificar se há registro de óbito do(a) Sr(a) João Facundo de Oliveira, falecido(a) dia 20 de Novembro de 2017, em Fortaleza- CE, filho(a) de Maria Altina Rodrigues e Olimpio Vitor de Oliveira , emitindo para tanto, certidão negativa, que poderá ser enviada pelo e-mail: *nca.oficio@defensoria.ce.def.br* ou a 2ª via da certidão de óbito.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Defensor(a) Público(a)

Andréa Rebolho
Defensora Pública
Mat. 301.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, DEBORA SILVA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro(a), Do Lar, RG Nº 99006020690, expedido(a) pelo(a) SSP-CE, e do CPF Nº 950.172.673-87 residente e domiciliado(a) na Rua Itaúna Nº 148, Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60872-080, com telefone(s) de contato nº: (85) 98519-9526, (85) 99997-3393, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético - DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017.

* 
Assinatura do(a) declarante

Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante - CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 6424/2017-NCA /DPGE-CE

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017

Às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Amapá-AP

Prezados (as) Senhores(as)

A Defensoria Pública do Estado do Ceará, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, no uso de suas atribuições com supedâneo na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28.04.1997 e na legislação federal pertinente, especialmente, talhada no artigo 64, inciso IV, referente as prerrogativas de requisitar, de qualquer autoridade pública e de seus agentes ou de entidades privadas, certidão, documentos, informações e quaisquer esclarecimentos necessários à defesa do interesse que patrocinem, e que isenta o assistido(a) de pagamento de qualquer depósito judiciário, taxa de emolumentos, vem, por meio deste e em favor do(a) Sr (a) **Brena Cristina da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 792.135.372-04, e declarado pobre na forma da lei, conforme comprova a hipossuficiência em anexo, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de fornecer a **2ª Via da CERTIDÃO DE NASCIMENTO** de **Stella Barbosa da Silva**, nascido(a) dia 14 de Maio 1936, Amapá-AP, filho(a) de Raimundo Moreira da Silva e Ana Barbosa da Silva.

Sem mais para o momento, expressamos os nossos votos e estima e consideração e antecipadamente agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,


Defensor(a) Público(a)

Andréa Rebeco
Defensora Pública
Mat. 301.227-1-2

DPGE Logo
Núcleo Central de Atendimento
DECLARACÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, BENDA CRISTINA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro(a), Enfermeiro, RG Nº 4915737, expedido(a) pelo(a) SSP-PR, e do CPF Nº 792.135.372-04 residente e domiciliado(a) na Rua Professor Sila Ribeiro Nº 400, 603, Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60175-135, com telefone(s) de contato nº: (85) 99810-6953, _____, endereço eletrônico _____, declaro para os devidos fins, que possuo insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, requerendo, de logo, a gratuidade da justiça, que, conforme o artigo 98, § 1º do CPC, abrange a isenção de taxas e custas judiciais, selos postais, despesas com publicação na imprensa oficial, indenização devida à testemunha, despesas com exame de código genético - DNA, honorários de perito, remuneração de intérprete ou tradutor nomeado, custo com elaboração de cálculo, depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e contraditório, emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou sucessor. Declaro, também, que observarei os deveres processuais elencados no artigo 77 e seus incisos do CPC, comprometendo-me a expor os fatos conforme a verdade, não formular pretensão ou apresentar defesa quando ciente de que é destituída de fundamento; não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à defesa do direito; não criar embaraços à efetivação de decisões jurisdicionais de qualquer natureza; declinar e manter atualizado os endereços residencial e profissional, contato telefônico e eletrônico para comunicação de atos processuais; não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou de direito litigioso, sob pena de me responsabilizar por litigância de má-fé nos termos do artigo 79 e seguintes do CPC. Declaro, também, que estou ciente de que devo manter contato constante com o Defensor Público atuante na demanda, através de agendamento na instituição, sob pena de eventual extinção do feito, na hipótese de ficar paralisado por mais de trinta dias por minha negligência por não promover atos e diligências que me incumbe praticar. Declaro, outrossim, que obterei senha pessoal do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à unidade judiciária onde tramita o processo, para ter acesso aos autos digitais e tomar conhecimento de seu andamento.

Fortaleza, 26 de Setembro de 2017.

Brenda Cristina da Silva.
Assinatura do(a) declarante